



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.691/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PB A
MÚSICA PATOS DOS MEUS TEMPOS DE
ANTÔNIO EMILIANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

Lei: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial de Patos a Música Patos dos Meus Tempos, do violinista Antônio Emiliano, nesta cidade de Patos PB.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Publicado no D. O. P. E.

Em: 06/12/21

Funcionário

Autoria: Vereadora Maria de Fatima Medeiros de Maria Fernandes

199/21